PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº089, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Instaura Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o parcelamento do solo urbano do loteamento denominado "Por do Sol II", implantado na gleba de terras descrita na matrícula nº 17.673, do Oficial de Imóveis e Anexo da Comarca de Mococa;

CONSIDERANDO, que referido parcelamento do solo foi objeto da Ação Civil Pública nº 1003051.33.2016.8.26.0360, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Mococa, cuja decisão final com o trânsito em julgado impôs, de forma solidária, ao Município e os proprietários, a obrigação de promover a regularização;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização fundiária do referido núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO, necessária a instauração de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal e da titulação dos promitentes compradores,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo para a Regularização Fundiária, do núcleo urbano informal e consolidado, denominado loteamento

Por do Sol II, implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº 17.673, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, classificando-o como REURB–S, (interesse social).

Art. 2º. O Processo Administrativo, na modalidade "Regularização Fundiária", será registrado sob nº 001/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE AGOSTO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal